



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Provimento Nº 7, DE 03 DE março DE 2020.

PROVIMENTO DAS INSPEÇÕES 2020

PROVIMENTO Nº 07/2020

Aprova o calendário de inspeções eleitorais para o ano de 2020.

O DESEMBARGADOR OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 20, caput e incisos IV e X do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário para fins de planejamento das atividades de inspeção constantes do Provimento CRE- PI 10/2019 (Sei 0875095), publicado no DJE nº 001/2020;

CONSIDERANDO que as inspeções têm caráter prioritariamente pedagógico, visando orientar Juízes e servidores, de forma a assegurar a correta aplicação dos princípios e normas e, outrossim, coletar sugestões e reclamações para o aprimoramento da prestação jurisdicional eleitoral;

CONSIDERANDO que as inspeções também se destinam a verificar inconformidades nas atividades cartorárias, contribuindo para o fortalecimento e segurança do processo eleitoral e probidade da administração pública;

CONSIDERANDO, outrossim, o que dispõe o art. 56 da Resolução TSE nº 21.538/2003;

CONSIDERANDO, o processo SEI nº 0019653-73.2019.6.18.8000.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o calendário de inspeções para o ano de 2020, que será cumprido na seguinte ordem:

ROTA	ZE	SEDE DA ZONA	PERÍODO
1	8 ^a	Amarante	08 a 13 de março de 2020
	31 ^a	Palmeirais	
2	46 ^a	Guadalupe	15 a 20 de março de 2020
	77 ^a	Floriano	
3	43 ^a	Regeneração	29 de março a 03 de abril de 2020
	84 ^a	Angical do Piauí	
4	74 ^a	Barro Duro	10 a 15 de maio de 2020
	30 ^a	São Pedro do Piauí	
5	64 ^a	In huma	17 a 22 de maio de 2020
	92 ^a	Aroazes	
6	38 ^a	Paulistana	31 de maio a 05 de junho de 2020
	81 ^a	Campinas do Piauí	
7	71 ^a	Capitão de Campos	14 a 19 de junho de 2020
	6 ^a	Barras	
8	34 ^a	Castelo do Piauí	21 a 26 de junho de 2020
	39 ^a	São Miguel do Tapuio	

ROTA	ZE	SEDE DA ZONA	PERÍODO
9	80 ^a	Matias Olímpio	28 de junho a 04 de julho de 2020
	41 ^a	Esperantina	
	85 ^a	Esperantina	

Parágrafo único. A critério do Corregedor Regional Eleitoral, o presente calendário poderá ser alterado, acrescendo-se ou suprimindo-se as inspeções, e, bem assim, o horário do início das atividades.

Art. 2º. As inspeções de que trata este provimento serão realizadas no horário de funcionamento do cartório eleitoral, podendo suas atividades se estenderem além do referido horário de expediente.

Art. 3º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4^a . Revoga-se o Provimento CRE- PI 10/2019 (Sei 0875095), publicado no DJE nº 001/2020;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 03 de março de 2020.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

Corregedor Regional Eleitoral do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 03/03/2020, às 11:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0907505** e o código CRC **8DD86226**.